



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 889/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de Férias dos servidores abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente Portaria, **CONCEDENDO-OS, Férias Regulamentares**, correspondente ao exercício de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SEBASTIÃO JOSÉ MARTINS
ANTONIO CARLOS DE BRITO
CRISTIANO SOARES DA SILVA
LUIS CARLOS DE LIMA
MARIA GILVANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MARINETE DE MELO
JOSE ADAUTO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE FINANÇAS

IEDA JULIANE DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FELIPE BARTOLOMEU ALBUQUERQUE FRANÇA
JOSEILDA RAIMUNDO CALADO
EDIVANIA MARIA FERREIRA DA SILVA
JOSEFA CLAUDIA MARQUES DE LIMA BRITO
GERALDO FERREIRA DA ROCHA
MARIA DO SOCORRO DE MATOS
CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
FABRICIA SOARES DE SOUZA
RENATA GOMES DE OLIVEIRA
BEATRIZ CALVO MUNOZ ALVES
ELIZABETH SABRINA DA SILVA
MERCIA QUITERIA DE BARROS MELO
LUCIANA MARIA DE ALMEIDA CAMELO
RIANE INACIO DE LIMA
ANA CLAUDIA DA SILVA
JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250612125146.pdf>
assinado por: idUser 452



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSENILDA MARIA DA SILVA
MARIA EDNA JOSE DA SILVA
NIEDJA MARIA DA SILVA
RINALDA LINS DE ARAUJO
EDER FRANCISCO SOUZA MACEDO
NATHALI LIRA TEIXEIRA
THIAGO MIRANDA SALGADO
CRISTIANE CAMPOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARLINDO ANTONIO MARCOLINO
RUTE MARIA DA SILVA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 30 de Novembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250612125146.pdf>
assinado por: idUser 452